

Lei nº 945/2003.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, junto ao Orçamento - Programa de 2003, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 02	:	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	:	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNIDADE 01	:	ENSINO MUNICIPAL GERAL	
12	:	EDUCAÇÃO	
12 361	:	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202	:	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202 2.045	:	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	
4490 52	:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
		TOTAL	19.000,00

Art 2º - Para atingir as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta da tendência do excerto de arrecadação conforme o disposto no art 43, §§ 1º, II, e 3º, da Lei federal nº 4.320/64.

Art 3º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar na dotação especificada no art 1º desta lei, como complemento, se a mesma tornar insuficiente para atendimento das respectivas despesas.

Art 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 10 de Dezembro de 2003


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL